



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 464/2006

“AUTORIZA AUMENTO DE PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

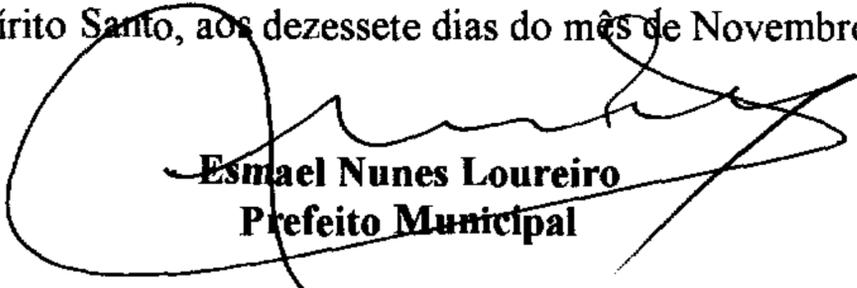
O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. – Ficam os poderes Executivo e Legislativo, e, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizados a abrir Créditos Adicionais suplementares no percentual de mais 7% (sete por cento), do total da Despesa Fixada em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2.006, de acordo com o Art. 7º do item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

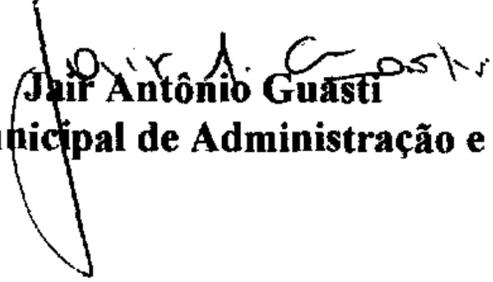
ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama, estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e seis.


Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças